

**DECRETO N.º 004
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016**

“Dispõe sobre subvenção social à Entidade que especifica”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

D E C R E T A

Artigo 1.º - Nos termos da LDO para o exercício 2016, fica concedido Subvenção Social a seguinte entidade:

- Sociedade das Damas de Caridade da Vila Vicentina de Santo Anastácio (SP)

Artigo 2.º - A Subvenção Social de que trata no caput do artigo 1.º será concedida no exercício 2016 na seguinte conformidade:

I – R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) sendo:

10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais)

01 (uma) parcela no valor de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)

§ 1.º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta de verbas próprias consignadas no atual Orçamento, suplementadas se necessário.

§ 2.º - A Entidade beneficiada com a Subvenção, deverá prestar contas dos valores repassados até 31 de Janeiro de 2017.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 1 de Fevereiro de 2016

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria nesta data e afixado em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa